



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, de 06 de NOVEMBRO de 2023.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, Edição Ordinária, sob o número 2.894 em 08 de novembro de 2023, Página 23.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Rejeição do “VETO N° 008/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.404/2023, de Autoria do edil Gilberto Messias de Pinas, o qual Dá denominação à Rua Jayme Armelin, situada no Residencial Parque Avenida, na forma que especifica. “RUA ALAOR ORLANDO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REJEITADO** o “**VETO TOTAL N° 008/2023**”, ao Projeto de Lei nº 3.404/2023, de Autoria do edil Gilberto Messias de Pinas, o qual Dá denominação à Rua Jayme Armelin, situada no Residencial Parque Avenida, na forma que especifica. “**RUA ALAOR ORLANDO**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 06 dias do mês de Novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2023**

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Rejeição do “VETO N° 008/2023”, TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.404/2023, de Autoria do edil Gilberto Messias de Pinas, o qual Dá denominação à Rua Jayme Armelin, situada no Residencial Parque Avenida, na forma que especifica. “RUA ALAOR ORLANDO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REJEITADO** o “**VETO TOTAL N° 008/2023**”, ao Projeto de Lei nº 3.404/2023, de Autoria do edil Gilberto Messias de Pinas, o qual Dá denominação à Rua Jayme Armelin, situada no Residencial Parque Avenida, na forma que especifica. “**RUA ALAOR ORLANDO**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 06 dias do mês de Novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:59665C56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2023. Edição 2894

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>